



**FACULDADE SANTA MARIA**  
**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA**  
**EDITAL INTERNO PARA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E**  
**PESQUISA (03/2019)**

A Faculdade Santa Maria (FSM), por meio da Coordenação de Extensão e Pesquisa (COEPE), no uso de suas atribuições institucionais, torna público o processo para submissão e avaliação de projetos de extensão e pesquisa nos períodos letivos 2019.1 a 2019.2, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na perspectiva de fortalecer as práticas de extensão, pesquisa, iniciação científica e proporcionar espaços de formação qualificada, bem como a efetivação da responsabilidade científico-social dos docentes e discentes da FSM, a COEPE, por meio do programa institucional de extensão e pesquisa, dispõe neste edital que:

- I. As áreas nas quais os projetos deverão ser inscritos corresponderão às áreas de formação dos seus respectivos proponentes, considerando as linhas temáticas relacionadas aos campos e demandas prioritárias dos eixos formativos dos cursos de graduação da IES (anexo I);
- II. As propostas deverão priorizar a responsabilidade social da FSM como instituição de ensino superior comprometida com o desenvolvimento humano, econômico e cultural do contexto loco-regional e nacional;
- III. Os projetos de extensão e pesquisa serão realizados de março a junho de 2019 e de agosto a dezembro de 2019, considerando as datas de recesso e a finalização dos períodos letivos descritas no calendário acadêmica da FSM;
- IV. Ao preencher o formulário (Anexo II) o proponente deverá incluir no item **cronograma**, além das atividades específicas de cada proposta, as datas estabelecidas para a elaboração da proposta, bem com período previsto para processo seletivo dos discentes colaboradores, submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (quando for o caso) e finalização do projeto e envio dos relatórios parciais e final;
- V. Ao preencher o formulário (Anexo II) o proponente deverá prevê no item apresentações e publicações, as atividades que serão realizadas ao longo da execução, prevendo **no mínimo**: Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, Apresentação no ENCA 2019, Apresentação de 1(hum) artigo ao final do projeto para submissão na revista da FSM ou submissão numa revistas externas e Participação em eventos externos (se possível).

**I DAS FINALIDADES E CARACTERIZAÇÃO TIPOLOGICA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PESQUISA**

**1.1** Os projetos de extensão deverão primar pela socialização de conhecimentos e práticas, por meio do planejamento, execução e avaliação de propostas de intervenção diante de problemáticas com relevância social, oferta de serviços aos diferentes segmentos institucionais e junto às comunidades Assim, serão consideradas atividades de extensão:

- 1.1.1** Práticas intervencionistas planejadas, executadas e avaliadas sistematicamente; ]
- 1.1.2** Oferta de serviços institucionais programada de forma organizada;
- 1.1.3** Realização de cursos de extensão concebidos como ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, desenvolvida de modo presencial, semipresencial ou à distância, com carga horária mínima de 12 horas e carga horária máxima de 180 horas, contando com critérios avaliativos específicos;
- 1.1.4** Atividades eventuais vinculadas a componentes curriculares, desde que realizadas fora da carga horaria de sala de aula;
- 1.1.5** Atividades de assessoria e consultoria acadêmica, científica e /ou profissional, envolvendo discentes e docentes da FSM, junto as instituições publicas ou privadas e contextos comunitários;

**1.2** As atividades de pesquisa consistirão em práticas construtivas de conhecimentos científicos através de processos investigativos fundamentados em pressupostos metodológicos válidos. As ações e procedimentos técnico-metodológicos serão respaldados teoricamente, assim as atividades de pesquisas estarão sistematizadas através de projeto de pesquisa, em que os referenciais da investigação qualifiquem a problematização do objeto de estudo. Os objetivos e processos de operacionalizações corresponderão aos parâmetros de qualidade científica e ética preconizados pela academia. Nesse escopo, serão consideradas atividades de pesquisa:

**1.2.1** Projetos de pesquisa proposto por um docente da FSM que assume papel de coordenação do projeto, podendo envolver **até mais 2 docentes como colaboradores** e discentes;

**1.2.2** Projetos de iniciação científica de discentes coordenados por um ou mais professores da Instituição;

**1.2.3** Projetos de pesquisa envolvendo grupos de discentes e colaboradores externos à FSM sob coordenação de um docente da Instituição;

**1.2.4** Núcleos e grupos ou bases de estudos e pesquisas com agenda de trabalhos coordenados por um docente da FSM em que as conclusões dos estudos realizados sejam colocados em formato de publicação científica

## **II DAS LINHAS DE EXTENSÃO E ÁREAS DE CONHECIMENTO**

**2.1** No âmbito deste Edital, em consonância com a política de extensão da FSM, a qual se alinha às diretrizes nacionais para Extensão Universitária, serão selecionados projetos de extensão inscritos nas seguintes áreas e subáreas:

**2.1.1 Comunicação** – Comunicação Social; Mídia comunitária; Comunicação escrita e eletrônica; Produção e difusão de material educativo; Qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

**2.1.2 Cultura** - Desenvolvimento de Cultura; Produção Cultural e Artística na Área de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na Área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Cultura e Memória Social.

**2.1.3 Direitos humanos** - Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Direitos Humanos; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Grupos Sociais; Organizações populares; Questão agrária.

**2.1.4 Educação** - Educação Básica; Educação a Distância; Educação Continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Incentivo à Leitura; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Educação; Cooperação Interinstitucional e Internacional na área de Educação.

**2.1.5 Meio ambiente** - Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Educação Ambiental, Gestão de Recursos Naturais, Sistemas Integrados para Bacias Regionais.

**2.1.6 Saúde** - Promoção da Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Mulher; Atenção Integral à Criança; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção Integral ao Adolescente e ao Jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.

**2.1.7 Tecnologia** - Transferência de Tecnologias Apropriadas; Empreendedorismo; Inovação Tecnológica; Pólos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedade e Patentes.

**2.1.8 Trabalho** - Reforma Agrária e Trabalho Rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas do Trabalho; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Educação Profissional; Organizações Populares para o Trabalho; Questão Agrária; Saúde e Segurança no Trabalho; Trabalho Infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.

### III DAS ÁREAS DE PESQUISA

3.1 Os projetos de pesquisa da FSM deverão ser classificados de acordo com as áreas de conhecimento, considerando os cursos existentes na IES, sendo priorizadas as seguintes áreas:

**3.1.1 Ciências Biológicas:**

**3.2.2 Engenharias**

**3.1.3 Ciências da Saúde:** Odontologia; Farmácia; Enfermagem; Saúde Coletiva; Fisioterapia e

**3.1.4 Ciências Sociais Aplicadas:** Economia Doméstica; Administração

**3.1.5 Ciências Humanas:** Psicologia; Educação; Ciência Política.

**3.1.6 Outros:** Multidisciplinar; Ensino; Ensino de Ciências e Matemática.

### IV DA SUBMISSÃO

4.1 Os projetos deverão ser submetidos até 10 de abril de 2019;

4.2 A submissão das propostas deverá ser feita com o preenchimento dos formulários em anexos e envio ao e-mail da COEPE, [extensaoepesquisafsm@gmail.com](mailto:extensaoepesquisafsm@gmail.com), e entregue cópia impressa até a data limite descrita no item 4.1;

4.3 Quando o material for impresso pela COEPE o proponente será comunicado para assinar protocolo de registro;

4.4 Os formulários preenchidos deverão estar datados e assinados na cópia impressa;

4.5 O proponente deverá ter atualizado seu currículo *lattes* com data referente aos últimos três meses;

4.6 O proponente deverá preencher formulário de lançamento do edital para seleção de discentes colaboradores (anexo IV), pois caso o proponente tenha o projeto aprovado, caberá a COEPE lançar e divulgar o referido edital.

4.7 O proponente deverá enviar todos os documentos necessários no ato da inscrição.

### V DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 No ato da inscrição, o proponente do projeto de extensão ou pesquisa deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e datada (Anexo II deste edital);

5.2 O proponente deverá apresentar no ato de inscrição, ainda, o projeto de extensão ou pesquisa, conforme anexos II deste Edital, respectivamente;

5.3 Para propostas de pesquisa, além do preenchimento dos formulários em anexos, deverão ser encaminhados os projetos em formato de projeto seguindo as normas da ABNT;

### VI DO PROPONENTE E COORDENAÇÃO DO PROJETO

6.1 Poderão propor projetos de pesquisa docentes com titulação mínima de mestre, na função de coordenador de projetos e professores especialistas como professor colaborador. Para os projetos de extensão a titulação mínima é de especialista para a função de coordenador de projetos;

6.2 O docente, denominado coordenador do projeto, seja em projetos de extensão ou de pesquisa, deverão ter vínculo empregatício com a FSM;

6.3 Cada docente pode participar de 2 (dois) projetos, seja como coordenador de 1 (Hum) projeto de pesquisa e de 1 (Hum) projeto de extensão, ou projeto com metodologia de pesquisa-ação que permita a pesquisa e extensão numa só proposta;

6.4 **Nenhum docente deverá ser colocado ou se colocar como docente colaborador em projetos de extensão ou pesquisa;**

6.5 Além da proposta de projeto de extensão ou pesquisa, como atividades permanentes e continuadas, cada docente poderá propor uma ou mais atividades eventuais, vinculadas ou não a componentes curriculares;

6.6 Docentes de outras instituições com parceria formalizada com a FSM, via TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, homologado pelas instâncias superiores, e que estejam devidamente

cadastrados em formulário próprio do COEPE, podem participar como professor colaborador em projetos da FSM;

**467** O proponente deverá preencher formulário de lançamento do edital para seleção de discentes colaboradores, pois caso o proponente tenha o projeto aprovado, caberá ao COEPE lançar e divulgar o referido edital.

**6.8** O proponente de projeto de extensão ou pesquisa que tem o sua proposta aprovada e homologada, passará a ser considerado coordenador do projeto, dessa forma cabará:

**6.8.1** De acordo com as datas previstas nos editais enviados no ato da submissão do projeto, realizar o processo de seleção para os discentes colaboradores, obedecendo aos seguintes critérios de pontuação:

I – Observação do Coeficiente de Rendimento Escolar (2pts.)

II – Entrevista (2pst.)

III – Disponibilidade de tempo (2pt.)

IV – Avaliação escrita (4pts.)

Obs. O coordenador do projeto pode definir outros critérios para selecionar os candidatos, desde que explicitados e aprovados pela COEPE.

**6.8.2** Encaminhar à COEPE as possibilidades de parcerias com instituições ou pessoas interessadas em desenvolver extensão ou pesquisa junto a FSM;

**6.8.3** Solicitar e atender solicitações para participar de reuniões junto a COEPE;

**6.8.4** Realizar encontros semanais com os discentes colaboradores para planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do(s) projeto(s) em execução, atentando para a elaboração dos relatórios parciais e final.

## **VII DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS**

A avaliação e aprovação dos projetos ocorrerão a partir da consecução dos seguintes procedimentos:

**7.1** Recebimento e homologação dos projetos pela Coordenação de Extensão e Pesquisa da FSM, considerando o conteúdo disposto neste Edital.

**7.2** Avaliação dos projetos a partir da aplicação de critérios referentes à relevância científico-social dos seus objetivos, à construção fundamentada do objeto de estudo, em caso de projeto de pesquisa, ou problema de intervenção, quando se trata de projeto de extensão, à consistência teórico-metodológica e quanto à sua viabilidade operacional.

**7.2.1** A avaliação de que trata este edital será realizada por uma comissão e cada projeto será avaliado por pelo menos dois avaliadores que emitirão pareceres. Os pareceristas serão convidados pela COEPE e avaliarão conforme suas áreas de formação ou de temas interdisciplinar

**7.4** Os projetos com pareceres de aprovação serão aqueles que atenderem aos critérios adotados pela comissão referentes a exposição dos conteúdos de cada proposta;

**7.4** Os projetos com pareceres de reprovação ou aprovados com pendências, serão devolvidos aos proponentes para que atendam aos critérios indicados pela comissão avaliadora referente à exposição dos conteúdos de cada proposta;

**7.5** Após a aprovação dos projetos, o docente coordenador do projeto irá proceder à avaliação para seleção dos discentes colaboradores.

## **VIII DA SELEÇÃO DOS DISCENTES COLABORADORES**

**8.1** Após a aprovação dos projetos e de acordo com o item VI deste Edital, o professor coordenador do projeto irá proceder à avaliação dos alunos colaboradores de acordo com os critérios indicados em edital e assinado pelo coordenador do projeto e pela COEPE;

**8.2** Poderão participar dos projetos de extensão e pesquisa discentes dos diferentes cursos da IES, na função de discente participante, e discentes de outras instituições com parceria formalizada via TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, homologado pelas instâncias superiores, e que estejam devidamente cadastrados em formulário próprio do COEPE;

**8.3** O discente para participar de algum projeto deverá seguir as normas de edital de seleção divulgado pelo COEPE;

**8.4** O processo de seleção prever que os discentes candidatos apresentarão como pré-requisito mínimo a aprovação na disciplina que verse sobre metodologia da pesquisa específica em cada

curso, e que seja aprovado no processo seletivo de acordo com critérios estabelecidos pelo coordenador do projeto, seja de extensão ou pesquisa;

**8.5** O discente aprovado para participação projeto de extensão ou de pesquisa deverá participar das atividades a eles destinadas no projeto ao qual for aprovado, ficando sob orientação do coordenador do mesmo;

**8.6** O discente poderá se inscrever para a seleção em um projeto de pesquisa e um de extensão, porém, mesmo tendo aprovação em ambos, o discente precisa escolher em qual projeto irá desenvolver a função de discente participante.

**8.7** O discente terá a aprovação homologada em um projeto de extensão ou de pesquisa por semestre.

**8.8** O processo de seleção prever que os discentes candidatos apresentarão como pré-requisito mínimo a aprovação na disciplina que verse sobre metodologia da pesquisa específica em cada curso, e que seja aprovado no processo seletivo de acordo com critérios estabelecidos pelo coordenador do projeto, seja de extensão ou de pesquisa;

**8.9** O discente aprovado para participação projeto de extensão ou de pesquisa deverá participar das atividades a eles destinadas no projeto ao qual for aprovado, ficando sob orientação do coordenador do mesmo.

## **IX DO FINANCIAMENTO**

A FSM participará do fomento à extensão e pesquisa através de financiamento de carga horária atribuída ao coordenador de projeto e docente colaborador, considerando o planejamento financeiro da instituição e o contrato de trabalho de cada docente.

**9.1** O valor da hora atribuída aos projetos será o corresponde ao valor de hora aula que será pagos mensalmente de acordo com o plano de trabalho de cada docente ou colaborador (empregado) de nível superior;

**9.2** A carga horaria semanal de cada projeto de extensão será de 2horas e de cada projeto de pesquisa será de 3horas

**9.3** O docente coordenador de projeto deverá inserir a carga horaria relativa ao(s) projeto (s) em seu plano de trabalho e apresentar ao setor de gestão de pessoas;

**9.4** A carga horária do projeto poderá ser cancelada mediante avaliação mensal do andamento do projeto. O cancelamento da carga horária de qualquer projeto se dará pela avaliação da COEPE e dos docentes coordenadores dos projetos que juntos assinarão ata da decisão tomada;

**9.5** A carga horária que por ventura venha a ser retirada de algum projeto pelas condições citadas no item anterior, será comunicada oficialmente ao COPEDI (Colegiado Pedagógico Institucional) que analisará as condições contratuais do professor e avaliará qual a atividade que poderá ser desenvolvida para substituir a atividade de pesquisa e/ou extensão. A prerrogativa será aplicada ao coordenador de projeto bem como ao professor colaborador;

**9.8** Atividades eventuais aprovadas neste edital poderão ter carga horaria atribuída, considerando a metodologia da proposta;

**9.9** Os projetos aprovados no processo avaliativo previsto nesse edital não estarão impedidos de buscar outras formas de financiamento

**9.9.1** Serão aceitos financiamentos advindos de parcerias com a iniciativa privada ou pública, desde que analisados os critérios das mesmas a junto à administração da FSM e através da parceria de cooperação técnica entre a Faculdade Santa Maria e o Instituto Maria José Batista Lacerda- IMJOB.

## **X DO ACOMPANHAMENTO**

**10.1** Os projetos em execução devem ser submetidos à avaliação contínua dos membros da comissão de pesquisa e extensão, que também devem ser convidados a participar das reuniões;

**10.2** Os projetos em execução podem a qualquer tempo receber recomendações de melhoria no seu desenvolvimento, com vistas à continuidade ou não dos mesmos;

**10.3** Em caso da não observância às recomendações previstas na alínea supracitada, num prazo de 30 dias, o projeto deve ser suspenso até o ajustamento das novas propostas emitidas pela comissão de pesquisa e extensão;

10.4 Nas reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias também podem submetidos à apreciação de projetos apresentados referentes às atividades eventuais dos cursos ou de setores da IES.

## **XI DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

11.1 O processo seletivo será desenvolvido em observância ao seguinte calendário:

<b>Datas</b>	<b>Ações</b>
De 26 de março a 10 de abril 2019	Inscrições dos projetos de extensão ou pesquisa na COEPE/FSM.
Em 11 de abril de 2019	Divulgação dos projetos aprovados com os respectivos editais de seleção para discentes
De 11 a 16 de abril de 2019	Período de inscrição dos alunos.
De 16 a 18 de abril de 2019	Período de seleção dos discentes colaboradores e assinaturas dos termos de compromisso.
09 de abril de 2019	Reunião com coordenadores dos projetos de extensão e pesquisa para assinatura dos Termos de Compromisso Institucional.
19 de Abril de 2019	Prazo final para envio dos memorandos, a COEPE, com os nomes dos alunos colaboradores selecionados.
Até 19 de abril de 2019	Divulgação dos resultados da seleção discente.

## **XII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** O proponente do projeto de extensão ou pesquisa tem direito a requerer, em até 24 horas após a divulgação do resultado do processo de avaliação e seleção, a revisão de tal resultado, através de recurso fundamentado e encaminhado à Coordenação de Extensão e Pesquisa da FSM.

**12.2** A Coordenação de Extensão e Pesquisa, junto com a Comissão de Examinadores Externos, julgará acerca da procedência do recurso, informando em até 48 horas o proponente do projeto.

**12.3** A participação de alunos colaboradores e de colaboradores externos não implica, sob nenhuma circunstância, em vínculo empregatício com a FSM.

**12.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Comitê de Extensão e Pesquisa da FSM.

Cajazeiras, 26 de Março de 2019.

Fernanda Lúcia Pereira Costa  
Coordenadora da COEPE/FSM

Ana Costa Goldfarb  
Diretora Presidente

Sheylla Nadjane Batista Lacerda  
Diretora da Administrativa

## ANEXO I



### FACULDADE SANTA MARIA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA

#### LINHAS DE EXTENSÃO E PESQUISA

##### **ADMINISTRAÇÃO**

Empreendedorismo;  
Estratégia organizacional;  
Gestão ambiental.

##### **ARQUITETURA E URBANISMO**

História da arquitetura e urbanismo;  
Urbanismo, gestão e planejamento urbano;  
Tecnologia da arquitetura e do urbanismo;  
Projeto de arquitetura e urbanismo;  
Qualidade do ambiente construído.

##### **BIOMEDICINA**

Hematologia  
Atenção básica e saúde pública  
Fluidos corporais

##### **ENFERMAGEM**

Saúde da mulher e saúde coletiva  
Enfermagem cirúrgica e gênero e sexualidade  
Estoma e saúde pública  
Saúde do homem; homens privados de liberdade e saúde pública  
Tuberculose e doenças infectocontagiosas;  
Qualidade de vida

##### **ENGENHARIA CIVIL**

Ciência, tecnologia e meio ambiente  
Ciência e tecnologia de estruturas e materiais  
Projeto e gestão de sistemas construtivos  
Infraestrutura e geotecnia

##### **FARMÁCIA**

Pesquisa:  
- Produtos naturais  
- Saúde da mulher

Extensão:

- Jornal farmacológico  
- Assistência farmacêutica

##### **FISIOTERAPIA**

Saúde coletiva e qualidade de vida

Fisioterapia cardiopulmonar e terapia intensiva  
Fisioterapia dermatofuncional  
Fisioterapia neurológica  
Fisioterapia pediátrica e neonatologia

### **NUTRIÇÃO**

Nutrição clínica e experimental;  
Nutrição social e saúde coletiva;  
Alimentos e alimentação coletiva.

### **ODONTOLOGIA**

Prevenção e promoção da saúde bucal;  
Reabilitação oral funcional e estética;  
Práticas integrativas e complementares aplicadas à odontologia;  
Epidemiologia e controle das doenças bucais.

### **PSICOLOGIA**

Psicanálise: clínica e cultura;  
Saúde, clínicas e práticas psicológicas;  
Processos cognitivos e avaliação de processos neuropsicológicos nas diferentes fases do ciclo da vida;  
Educação e desenvolvimento humano  
Políticas públicas e produções sociais  
Movimentos sociais, gênero e relações grupais



ANEXO II



**FACULDADE SANTA MARIA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
FORMULÁRIO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE**

<b>1 Nome:</b>			
<b>2 Documentos</b>			
CPF.:	RG.:	Data de emissão:	Órgão emissor:
<b>3 Endereço completo:</b>			
Rua/Avenida/número:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF.:	CEP:	
<b>4 Dados para contato</b>			
Telefone fixo: ( )			
Celular: ( )		/( )	
Whatsap: ( )			
e-mail(s):			
Facebook:			
Link do Currículo Lattes			
<b>5 Formação Acadêmica:</b>			
Graduação:		( ) Licenciatura ( ) Bacharelado	
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado:			
<b>6 Atuação na Faculdade Santa Maria</b>			
Cursos que atua			
( ) Administração	( ) Fisioterapia		
( ) Arquitetura	( ) Medicina		
( ) Biomedicina	( ) Nutrição		
( ) Enfermagem	( ) Odontologia		
( ) Engenharia Civil	( ) Psicologia		
( ) Farmácia			
<b>Atua como docente na Pós-graduação :</b> ( ) Não ( ) Sim _____			
<b>Atua na gestão :</b>			
( ) Coordenação de curso	_____		
( ) Coordenação adjunta de curso :	_____		
( ) Coordenação de estágio:	_____		
( ) Coordenação técnica:	_____		
( ) Coordenação de pós-graduação:	_____		
<b>Carga horária de sala de aula:</b>			
<b>Carga horária na gestão:</b>			

Cajazeiras, de de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela COEPE

ANEXO III



**FACULDADE SANTA MARIA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO E PESQUISA**

**Modo de entrega do projeto para a COEPE:**

O projeto deve ser protocolado na Coordenação de Extensão e Pesquisa itens preenchidos de acordo com os objetivos da atividade, dessa forma há possibilidade de algum item não ser preenchido e os avaliadores entenderão que a informação solicitada não se aplica a proposta. Uma cópia eletrônica precisa ser encaminhada pelo proponente(s) para o endereço eletrônico: [extensaoepesquisafsm@gmail.com](mailto:extensaoepesquisafsm@gmail.com).

Data do Protocolo da Proposta

Recebido por

<b>I IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>
Nome: Curso de Origem: e-mail: Link do Currículo Lattes <b>O projeto envolve docente colaborador: ( ) Não ( ) Sim</b>
<b>II CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PROJETO DE EXTENSÃO</b>
2.1 Título: 2.2 Tipo de Proposta: ( ) Extensão ( ) Pesquisa 2.3 Carga horária semanal prevista para atividades ( ) 3 horas ( ) 4 horas 2.4 Número de vagas para discentes colaboradores: 2.5 Projeto vinculado a componente curricular: ( ) Não ( ) Sim _____ 2.6 Área de concentração temática _____ (considerar as descritas no edital) 2.7 Sub- área: _____
<b>III APRESENTAÇÃO DA JUSTIFICATIVA E PROBLEMÁTICA DA INTERVENÇÃO OU DA PESQUISA</b>
<b>IV OBJETIVOS</b>
<b>4.1 Objetivo Geral</b>
<b>4.2 Objetivos Específicos</b>
<b>V METODOLOGIA</b>
5.1 Público Alvo: 5.2 Local da Intervenção ou da pesquisa: 5.3 Sistemática metodológica:

<b>VI CRONOGRAMA</b>						
ATIVIDADES	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho
Período de elaboração da proposta						
Reunião com a COEPE		x				
Fechamento Termo de Cooperação		x				

**Obs.: Inserir mais linhas caso seja necessário.**

ATIVIDADES	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
Reunião com a COEPE	x				
Fechamento Termo de Cooperação	x				

**Obs.: Inserir mais linhas caso seja necessário.**

<b>VII ORÇAMENTO</b>					
MATERIAIS	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Utilização	Fonte do Recurso
Valor Total da Proposta					

**Obs.: Inserir mais linhas caso seja necessário.**

<b>VIII RESULTADOS ESPERADOS</b>

<b>IX- PUBLICAÇÕES E APRESENTAÇÕES</b>
Apresentação de Trabalho de Conclusão de curso. Apresentação no ENCA 2020; Apresentação de um artigo ao final do projeto para submissão na revista da FSM; Submissão em 1 revistas externas. Participação em eventos externos (se possível)

<b>X BIBLIOGRAFIAS UTILIZADAS</b>

ANEXO IV



**FACULDADE SANTA MARIA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA  
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONETE**

Eu \_\_\_\_\_ ao submeter o projeto de \_\_\_\_\_ intitulado \_\_\_\_\_ sou ciente de que o referido projeto passará por um processo de avaliação e seleção. Caso o projeto proposto por seja aprovado assumo, em consonância com a resolução de funcionamento da Coordenação de Extensão e Pesquisa da FSM, as seguintes responsabilidades:

- Ao ser professor coordenador de projeto passo a compor a comissão de extensão e pesquisa da IES;
  - Devo encaminhar os critérios de seleção e número de vagas para discentes de acordo com as datas previstas no edital 01/2016;
  - Preciso realizar o processo seletivo de acordo com as datas previstas nos editais;
  - Que é imprescindível estimular a participação dos discentes em eventos científicos, bem como publicações em anais e revistas;
  - Devo encaminhar a COEPE as possibilidades de parcerias com instituições ou pessoas interessadas em desenvolver extensão ou pesquisa junto com a FSM;
  - Posso solicitar e preciso atender solicitações para participar de reuniões junto ao COEPE;
  - É preciso realizar encontros semanais com os alunos para planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos projetos em execução, fazendo os devidos registros das atividades;
  - Elaborar relatório bimestral junto com os discentes participantes, reconhecendo que:
    - I) Os projetos em execução devem ser submetidos à avaliação contínua por todos os coordenadores dos projetos;
    - II) Os projetos em execução podem a qualquer tempo receber recomendações de melhoria no seu desenvolvimento, com vistas à continuidade ou não deles;
    - III) Em caso de não observância das recomendações previstas na alínea supracitada, o projeto deve ser suspenso até o ajustamento das novas propostas emitidas pela comissão;
    - IV) Nas reuniões mensais ordinárias e/ou extraordinárias também podem ser submetidos à apreciação de projetos apresentados referentes às atividades eventuais dos cursos ou de setores da IES.
- No caso do projeto de pesquisa, submeterei à avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa e entregarei o parecer final a COEPE
- Ciente das minhas responsabilidades abaixo assino.

Cajazeiras- PB ,                    de                    de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente/ Coordenador do Projeto

Anexo V



**FACULDADE SANTA MARIA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E PESQUISA**

**EDITAL INTERNO SELEÇÃO PARA PROJETO:** \_\_\_\_\_

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Projeto de \_\_\_\_\_ intitulado: \_\_\_\_\_, torna público o presente edital contendo normas que regem a inscrição para seleção de discentes da Faculdade Santa Maria para participar do referido projeto, de acordo com as determinações desse edital. Assim, considere:

- O discente aprovado para participação projeto de extensão ou de pesquisa deverá participar das atividades constantes do projeto que for aprovado, ficando sob orientação do coordenador do projeto;
- O discente poderá se inscrever para a seleção em um projeto de pesquisa e um de extensão, porém, mesmo tendo aprovação em ambos, o discente precisa escolher em qual projeto irá desenvolver a função de discente participante.
- O discente terá a aprovação homologada em um projeto de extensão ou de pesquisa por semestre.

**1. DATA DE INSCRIÇÕES NA COEPE:**

As inscrições serão realizadas no COEPE no período de \_\_\_\_\_, gratuitamente, por meio do preenchimento do formulário próprio.

**2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Cópia da RG, CPF e Comprovante de matrícula

**3. DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA:**

**4. LOCAL E HORA:**

**5. NÚMERO DE VAGAS:**

**6. RESULTADO DA SELEÇÃO:**

**7. PRÉ-REQUISITOS:**

**8. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO:**

**9. CONTATOS:**

Cajazeiras- PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto